



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

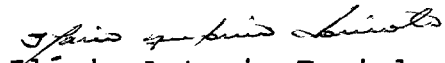
RESOLUÇÃO Nº 02/92

Súmula: Fixa o número de Vereadores do Município de Pato Branco para a Legislatura de 1º de janeiro de 1993 à 31 de dezembro de 1996.

Art. 1º - Fica fixado em 15 (quinze) o número de Vereadores do Município de Pato Branco, para a legislatura de 1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de abril de 1992.


Elário Antonio Toniolo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 02/92

Súmula: Fixa o número de Vereadores do Município de Pato Branco para a Legislatura de 1º de janeiro de 1993 à 31 de dezembro de 1996.

Art. 1º - Fica fixado em 15 (quinze) o número de Vereadores do Município de Pato Branco, para a legislatura de 1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de abril de 1992.

(a.) Ilário Antônio Toniolo
Presidente